



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2a. VIA

MICROFILMADO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 16500

L.º E/O

FLS. 155

IMÓVEL: - Apartamento nº 1403 do edifício em construção sob o nº 10 do Bloco A da Rua Alberto de Campos ; ----- direito a ----- vaga(s) na garagem e a fração de 0,001428 do terreno que mede na sua totalidade 24,50m de frente em duas medições de 7,50m no prolongamento do terreno dos prédios nºs. 8 e 8-A, mais 17,00m no final da Rua Nascimento Silva, 50,00m limitando com os terrenos dos prédios 8 e 8-A da mesma Rua, mais 10,00m limitando com os fundos do lote 9 do P.A. 22.002, estreitando o terreno, mais ----- 50,00m limitando com a lateral direita do dito lote 9, alargando o terreno, mais 3,00m limitando com parte da testada do lote nº 9 referido, no prolongamento do lado ímpar da Rua Alberto de Campos mais 95,90m partindo do alinhamento ímpar da Rua Alberto de Campos, 17,00m dos quais com testada para a dita Rua, 50,00m limitando com a lateral esquerda do lote 2 do P.A. 27.575, 28,90m limitando com o lote 1 do mesmo P.A.; 138,00m nos fundos, mais 3,20m estreitando o terreno, mais 78,90m, a primeira limitando com ----- áreas cedidas à Fundação Leão XIII e a 3a. em maior parte com a favela do Cantagalo - Fundação Leão XIII, em menor parte limitando com o lote 1 do P.A. 27.575; 59,80m a direita limitando com o lote 1 do citado P.A.; e 67,00m a esquerda, limitando com terreno de João Bruno Lobo; não figurando área de recuo ou de investidura. Área de utilização comum a todos os prédios tem início no prolongamento par da Rua Alberto de Campos, onde o 1º trecho mede 9,00m de largura, por 17,00m de extensão; acompanhando a largura da Rua; o 2º trecho mede 6,00m de largura, por 50,00m de extensão encaminhando em direção à Rua Nascimento Silva; o 3º trecho inicia-se com a largura de 16,00m, reduzindo para 6,00m numa extensão de 15,00m; o 4º trecho mede 6,00m de largura por 35,00m de extensão até encontrar o alinhamento par da Rua Nascimento Silva. Área de utilização exclusiva do prédio nº: 4-A, mede 35,00m de frente, mais 1,50m mais 17,00m pela Rua Nascimento Silva; 51,00m nos fundos, 67,00m a direita e 67,00m a esquerda; 4-B mede 20,00m de frente e fundos, 57,00m pelo lado direito e 67,00m do lado esquerdo; 4-C, mede 35,00m de frente e fundos, por 57,00m de ambos os lados; 10-A, mede 17,90m de frente, mais 1,00m mais 32,00m; --- 17,90m de fundos, mais 3,20m, mais 32,00m; 48,90m a direita e --- 57,00m a esquerda; 10-B, mede 61,00m de frente e fundos, 49,80m de ambos os lados. Proprietários da fração de terreno: MARIO IBSEN DI REI e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA DI REI; JOSÉ CIUFFO e sua mulher MARIA DE LOURDES CIUFFO; NELSON PROCÓPIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e sua mulher MARIA EUGENIA PORTO DE OLIVEIRA RIBEIRO; PROCÓPIO GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO e sua mulher MARINA CORREA PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO; AMERICO FERREIRA PINTO e sua mulher SARAH FERREIRA PINTO (portuguesa); CARLOS CASTANHO e sua mulher MANOELA CASTANHO (portuguesa); HENRIETTE GEORGINA THEUNISSE PRZEWODOWSKI; casada pela separação de bens com CARLOS ALBERTO QUEIROZ-PRZEWODOWSKI; LUIZ ANNIBAL DE MESQUITA FALCÃO e sua mulher EMERITA MARIA COELHO DE ALMEIDA FALCÃO; todos brasileiros, com exceção dos acima indicados, proprietários, residentes nesta cidade. Registros anteriores livro 3-BA nº 28778 fls. 163; 3-BS nº 39267/9 fls. 40; 3-BT nº 40132 fls. 129; 3-DC nº 60103 fls. 165; 3-DL-

nº 64614/64620 fls. 21/23; 3-PU nº 106.986 fls. 100.-Insc. número 1155244.-C.L. nº 6433.-Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1977.-

AV-1/16500 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA:- Os proprietários da fração de terreno, discriminados e qualificados na matrícula, prometeram vender a mesma a SIMPLEX S/A.-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, CGC.33.301.797-0001, conforme escritura do 149 Ofício, de Notas desta cidade, livro 1248, fls. 38; livro 1460, fls. 75v, 76v e 72v, livro 1203, fls. 81, livro 1899 fls. 40, livro 1148 fls. 78 e livro 1184 fls. 78, todas devidamente registradas em 14 de maio de 1971, nos livros 4-CC nº 46052 fls. 247 e 4-CD nº 46027/46031/46035 fls. 49/50 e 51.-Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1977.-

AV.2/16500-PROMESSA DE CESSÃO:- Nos termos de escrituras do 149 Ofício, de 28.06.71 e de 02.04.65, livro 2061 e 1306, fls 48v e 64, respectivamente, a promitente compradora SIMPLEX S/A - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, qualificada na AV.1, prometeu ceder seus direitos a AMANDO LIGER DA ROCHA E BRITO, arquiteto e sua mulher - IVETTE THEREZINHA AMORIM BRITO, advogada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 028.559.687 e 012.029.107, residentes nesta cidade, devidamente averbadas em 04.10.71, a margem das referidas inscrições de promessa de venda.- Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1977.-

R.3/16500-PROMESSA DE CESSÃO E PROMESSA DE VENDA:- Nos termos da escritura de 03.09.76, do 229 Ofício desta cidade, Lº 1667, fls 181, AMANDO LIGER DA ROCHA E BRITO e sua mulher IVETTE THEREZINHA AMORIM BRITO, qualificados na AV.2, prometeram ceder os seus direitos de promitente cessionários na compra da fração de 0,001428 do terreno, pelo preço de Cr\$50.000,00, e prometerem vender as benfeitorias correspondentes ao apartamento 1403 do bloco "A", pelo preço de Cr\$500.000,00, a JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE NETO, brasileiro, médico, casado pela comunhão de bens com HELENA PINHEIRO DE ANDRADE, residentes nesta cidade, CPF 007.597.787, do preço total foram pagos Cr\$300.000,00 como sinal.- O contrato é irrevogável e irratificável; o outorgado imitado na posse do imóvel.- O imposto de transmissão deverá ser pago no prazo da Lei.- Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1977.-

AV.4/16500-HABITE-SE:- Nos termos de petição e certidão nº 161.061 da Secretaria Municipal de Obras Públicas, hoje arquivadas, o imóvel objeto desta matrícula, teve seu habite-se concedido em 01.03.80.- Rio de Janeiro, 03 de junho de 1980.-

CONVENÇÃO:- A escritura de convenção de condomínio do edifício objeto desta matrícula, foi registrada no Lº 3-A fls 96 nº 1554.-Rio de Janeiro, 26 de julho de 1982.-

R.5/16500-PARTILHA:-Nos termos de formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE NETO, CPF:007.596.787/15, processado pelo juízo de direito da 3ª V.O.S. desta cidade, assinado em 6/6/89, com tendo sentença de 19/5/89 e aditamentos de 9/8/89, 12/11/90, 10/7/92, prenotado no Lº 1Y-271446-162 em 24/7/92, o direito e ação do imóvel desta matrícula avaliado em CR\$3.600,00, foi partilhado a HELENA PINHEIRO DE ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, CPF: 007.596.787/15, residente nesta cidade. O ITBI foi pago pelas guias nºs.564-091044-7 em 30/11/88 564-1001033 em 2/5/89 564-100102-5 em 2/5/89 - 009237 em 25/9/90.-Rio de Janeiro, 29 de julho de 1992.-

cont.fls.02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 16500

L.º E/O

FLS. 155

AV.6/16.500 - ESTADO CIVIL: - Nos termos de petição de 02.09.97, --- xerox de certidões de casamento do Registro Civil 1º Subdistrito de Campinas-SP e da 5ª Circunscrição-RJ, hoje arquivadas, prenotadas no Lº IAD-340428-285 em 02.09.97, NELSON PROCÓPIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e MARIA EUGÊNIA PORTO DE OLIVEIRA RIBEIRO tiveram sua separação exarada aos 12.07.71 conforme carta precatória expedida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade, voltando o ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira: MARIA EUGÊNIA PORTO. Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1997.-----

EF

AV.7/16.500 - ESTADO CIVIL: - Pelos mesmos documentos que serviram de título para a AV.6, NELSON PROCÓPIO DE OLIVEIRA RIBEIRO e MARIA EUGÊNIA PORTO tiveram sua separação convertida em divórcio, conforme sentença datada de 09.10.85 do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família desta cidade. Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1997.-----

EF

AV.8/16.500 - ESTADO CIVIL: - Pelos mesmos documentos que serviram de título para a AV.6, CARLOS ALBERTO QUEIROZ PRZEWODOWSKI e HENRIETTE GEORGINA THEUNISSE PRZEWODOWSKI, tiveram sua separação datada de 19.06.68 pelo M.M. Juiz da 1ª Vara de Família desta cidade, mantendo o ex-cônjuge mulher a usar o nome de casada, HENRIETTE GEORGINA THEUNISSE PRZEWODOWSKI. Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1997.-----

EF

AV.9/16.500 - ESTADO CIVIL: - Pelos mesmos documentos que serviram de título para a AV.6, HENRIETTE GEORGINA THEUNISSE PRZEWODOWSKI teve sua separação, convertida em divórcio conforme sentença homologada em 20.07.84, do M.M. Juiz da 1ª Vara de Família desta cidade. Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1997.-----

EF

AV.10/16.500 - CPF: - Nos termos de petição de 09.09.97, xerox do CIC, hoje arquivadas, prenotadas no Lº IAD-340721-292 em 09.09.97, HELENA PINHEIRO DE ANDRADE está inscrita no CPF sob o número 865.938.467-91. Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1997.-----

EF

R.11/16.500 - CESSÃO DE FRAÇÃO E VENDA DE BENFEITORIAS: - Nos termos de escritura de 20.08.97, Lº 2771, fls 049 do 20º Ofício de Notas prenotada no Lº IAD-340427-285 em 02.09.97, AMANDO LIGER DA ROCHA E BRITO e sua mulher IVETTE THEREZINHA AMORIM BRITO, já qualificados, cederam os seus direitos a compra da fração bem como venderam as benfeitorias do imóvel desta matrícula à HELENA PINHEIRO DE ANDRADE, já qualificada, pelo preço de Cr\$440.000,00, sendo Cr\$50.000,00 pela cessão da fração e Cr\$500.000,00 pela venda das benfeitorias. Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1997.-----

EF

R.12/16.500 - CESSÃO DE FRAÇÃO: - Pelo mesmo documento que serviu de título para o R.11, SIMPLEX S.A. ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CGC nº 33.301.797/0001-27, com sede nesta cidade, cedeu os seus direitos a compra da fração do imóvel desta matrícula à HELENA PINHEIRO DE ANDRADE, já qualificada, pelo preço de Cr\$1,30. Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1997.-----

EF

3. ATO N.º 92
LM 02/01/92
ROLO N.º 001Lº 2AH/0
205

FUNDO ORIGINAL DESTA CERTIDÃO NA COR AMARELA

R.13/16.500 - VENDA DE FRAÇÃO: - Pelo mesmo documento que serviu de título para o R.11, 1) Espólio de LUIZ ANNIBAL DE MESQUITA FALCÃO, representado por sua inventariante Emerita Maria Coelho de Almeida Falcão, CPF nº 095.266.847-53, nos termos do Alvará nº 731/R da 3ª V.O.S.; 2) Espólio de JOSÉ CIUFFO, representado por seu inventariante José Roberto Ciuffo, CPF nº 090.024.057-15, nos termos do Alvará da 6ª V.O.S.; 3) Espólio de MARIO IBSEN DI REI, representado por sua inventariante Maria da Conceição Gama Di Rei, CPF número 105.483.277-34, nos termos do Alvará nº 586 da 3ª V.O.S.; 4) Espólio de AMÉRICO FERREIRA PINTO, representado por sua inventariante Sarah Ferreira Pinto, CPF nº 667.457.137-72, nos termos do Alvará nº 1967/82 da 7ª V.O.S.; 5) CARLOS CASTANHO, brasileiro, corretor de imóveis e sua mulher MANOELA CASTANHO, portuguesa, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nº 007.704.817-04, residentes nesta cidade; 6) PROCÓPIO GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO, do comércio e sua mulher MARINA CORREIA PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF número 012.328.357-49, residentes nesta cidade; 7) NELSON PROCÓPIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, do comércio, CPF nº 044.365.717-34 e sua ex-mulher MARIA EUGÊNIA PORTO, professora, brasileiros, CPF 267.607.387-72, divorciados entre si, residentes nesta cidade; 8) HENRIETTE GEORGINA THEUNISSE PRZEWODOWSKA, brasileira, divorciada, do lar, CPF nº 106.645.307-10, residente nesta cidade, venderam a fração do imóvel desta matrícula a HELENA PINHEIRO DE ANDRADE, já qualificada, pelo preço de Cr\$1,30. O ITBI foi pago pelas guias nºs 24/33055 em 07.07.71 e guias nºs 464-447.791-1 e 464-447.792-0 em 25.06.97. Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1997.

MICROFILME
ATUALIZADO EM
12/11/97

EF

AV.14/16500-CPF: - Nos termos de petição de 28.1.98, xerox do CIC., hoje arquivados, prenotados no L01AE-346603-133 em 29.1.98, o CPF de HELENA PINHEIRO DE ANDRADE, tem o nº 865.938.467-91. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1998.

AF

R.15/16500-COMPRA E VENDA: - Nos termos do documento particular de 5.12.97, documentos, hoje arquivados, prenotados no L01AE-345399-103 em 22.12.97, a proprietária, já qualificada, vendeu o imóvel a JORGE RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, aeronauta, residente nesta cidade, CPF:766.846.107-82, pelo preço de R\$52.700,00; sendo R\$283,00, por recursos próprios e R\$23.117,66, por conta do FGTS. O ITBI foi pago pela guia de nº 473857 em 28.1.98, hoje arquivada. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1998.

AF

R.16/16500-HIPOTECA: - Nos termos dos mesmos documentos que serviram para o R.15, o imóvel foi dado em hipoteca de 1º grau a BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A., com sede em São Paulo, CGC:60.394.079/0001-04, para garantia de uma dívida no valor de R\$29.299,34, a ser paga em 120 meses, aos juros de 11,3866% ao ano, sendo o valor da 1ª prestação de R\$410,09, com vencimento em 5.1.98 e sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1998.

MICROFILME
ATUALIZADO EM
12/11/97

EF

AV.17/16500 - RETIFICAÇÃO: - Nos termos do Artigo 213, § 1º da Lei 6015/73 e de conformidade com título que serviu para o R.15 e R.16 fica retificado no R.16, para tornar certo que o valor da 1ª prestação é de R\$464,96. Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1998.

R.18/16500 - PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 23ª Vara Cível-RJ, contida na Certidão de 06/06/08, prenotado no Lº180 fls.169 nº 489813 em 19/06/08, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$51.307,96, face ação movida pelo BANCO ITAUBANK S/A contra JORGE RICARDO DA SILVA, através do processo nº2003.001.138558-B. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2008. AF

O OFICIAL:

CONTINUA NA FICHA 02

IMÓVEL:

FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 16500/3

LIVRO 2 E/O

FLS. 155

R.19/16500-PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de Fazenda Pública-RJ, contida no mandado de penhora de 31.05.2010, prenotado no LºICC-519582-274 em 19.07.2010, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir dívidas nos valores de R\$1.153,07, R\$901,66 e R\$1.460,16, face ação movida pelo Município do Rio de Janeiro contra SIMPLEX ENG IND E COMERCIO BENF, referente ao processo nº2008.001.221183-1. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2010.-----VA

O OFICIAL:

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

R.20/16500-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 49ª Vara Cível-RJ, contida na certidão de 04.10.2011, assinado por ordem do M.M. Juiz Dr. Wilson Marcelo Kozlowski Junior, prenotada no LºICL-538368-115 em 08.12.2011, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$72.192,43, face ação movida por CONDOMINIO DO EDIFICIO DELMIRO GOUVEIA, CNPJ nº28.249.423/0001-69 contra Espólio de JORGE RICARDO DA SILVA, representado por LUIZ ANTONIO DA SILVA, CPF nº600.066.417-68, através do processo nº0089774-34.2003.8.19.0001 (2003.001.091203-9). Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2011.-----VA

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr. 941507
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ
CERTIDÃO (009681/2014)

A maior segurança desta Certidão encontra-se na exibição do original Certidão de Ônus Reais. Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 1º da lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaem sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Eu Daniel Vartuli (CTPS nº: 26459/139) conferi.

Data da Busca 10/04/2014 Data de Expedição 15/04/2014

EABT38941 PAT Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

JÁ NO VERSO

FUNDO ORIGINAL DESTA CERTIDÃO NA COR AMARELA